



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1754 DE 12 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00.

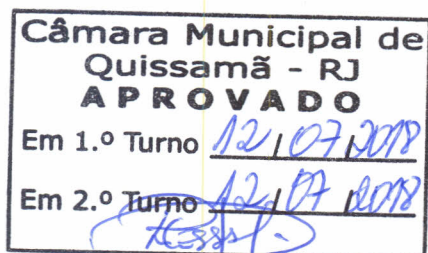
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 12 de Julho de 2018.



Luciano Pessanha
Presidente

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

Publicado no Jornal

D.O. do M. Quissamã

Em 13 / 07 / 2018

Edição 469

RJ
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

ass

Edição

Em

Publicado no Jornal

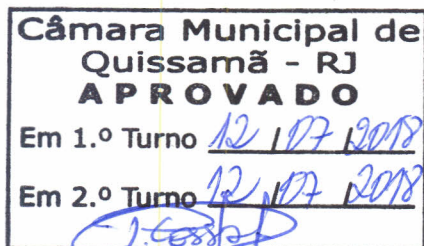


CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
16.01 - 04.122.0029.2.095	20	3190.11	251.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	196	3190.13	67.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	298	3190.11	93.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	300	3190.13	74.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	316	3190.11	629.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	318	3190.13	139.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	362	3190.13	143.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	417	3190.11	199.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	419	3190.13	58.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	441	3190.11	55.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	443	3190.13	16.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	508	3190.11	1.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	509	3190.13	11.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	745	3190.11	215.000,00
FMS			
36.01 - 10.122.0059.2.095	629	3190.04	49.000,00
TOTAL			2.000.000,00

40



Luciano Pessanha
Presidente